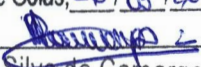




**Palmeiras
de Goiás** Gestão 25/28
CUIDANDO DA NOSSA GENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO

Decreto n. 191, de 26 de março de 2026.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 26 / 03 / 26


Paulo Silva de Camargo
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 316/2025

**DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no próximo dia 03 de abril, do corrente ano (sexta-feira) será comemorado feriado nacional em face da Paixão de Cristo;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do município de Palmeiras de Goiás, o ponto será facultativo, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera do feriado nacional de 03 de abril, Sexta-feira Santa.

Parágrafo Primeiro - Excluem-se do ponto facultativo definido no caput deste artigo, os serviços essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, quais sejam: limpeza urbana e saúde (Pronto Socorro Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192). Excetua-se, também, para fins de contagem de prazos legais, o funcionamento do Departamento de Licitação.

Art. 2º - Defere-se aos Secretários responsáveis, os ajustes indispensáveis ao regular funcionamento das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS — GO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.


OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Prefeito